



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.247/2001

DATA : 27 de abril de 2001

SÚMULA: “Inclui novo projeto no Plano Plurianual e na LDO/01”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso na Lei nº 1.084/97 - Plano Plurianual e na Lei nº 1.220/00 Lei de Diretrizes Orçamentárias o projeto a seguir discriminado:

PROJETO	OBJETIVO
1º - Combate a erosão.	Conservação de locais afetados pela erosão dentro do município de Alto Araguaia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Araguaia – MT., 02 de maio de 2001

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal